



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 17 - Nº 876 - SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2011

LEIS

LEI Nº 6.918, DE 05 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), acrescidos de eventuais juros e correção monetária, no orçamento vigente da Fundação Municipal 25 de Julho – FM25J, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidad e Orçam.	Nome Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
29.01	Fundação Municipal 25 de Julho – FM25J	20.606.0026.2.0011	Desenvolvimento do Meio Rural – FM25J	0.2.24	22	3.4.4.90	45.000,00
TOTAL							45.000,00

Art 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

UNID. Orçam .	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurs o	CR Modalidade Valor R\$ Aplicação	
29.01	Fundo Municipal de Julho – FM25J	25 20.451.0015.1.0010	Construção, Reforma e Ampliação – FM25J	0.2.24	16	3.4.4.90 45.000,00
TOTAL						45.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.919, DE 06 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 307.390,08 (trezentos e sete mil, trezentos e noventa reais e oito centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidad e Orçam.	Nome Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade e de Aplicação	Valor R\$
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0020.2.0012	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica - FMAS	0.1.00	5	3.3.3.90	218.152,79
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0019.2.0012	Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade – FMAS	0.1.00	26	3.3.3.90	34.465,67
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0019.2.0012	Manutenção dos Serviços de Média Complexidade - FMAS	0.1.00	17	3.3.3.90	45.964,34
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.243.0019.2.0012	Políticas de Apoio a Criança e Adolescente - FMAS	0.1.00	30	3.3.3.90	8.807,28
TOTAL							307.390,08

Art 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unidad e Orçam.	Nome Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade e de Aplicação	Valor R\$
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	08.243.0020.2.0012	Atividade Socio Assistencial Aplicada a Criança e Adolescente - FMAS	0.1.00	74	3.3.3.90	218.152,79
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	08.451.0015.1.0010	Construção, Reforma e Ampliação - FMAS	0.1.00	35	3.4.4.90	89.237,29
TOTAL							307.390,08

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.920, DE 06 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.655,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), no orçamento vigente do no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidad e Orçam.	Nome Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade e de Aplicação	Valor R\$
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0019.2.0012	Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade – FMAS	0.2.52	25	3.3.3.50	5.745,00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0020.2.0012	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica - FMAS	0.2.47	13	3.3.3.50	600,00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0020.2.0012	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica - FMAS	0.2.63	11	3.4.4.90	10.310,00
TOTAL							16.655,00

Art 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

Unidad e Orçam.	Nome Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade e de Aplicação	Valor R\$
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0019.2.0012	Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade – FMAS	0.2.52	27	3.3.3.90	5.745,00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0020.2.0012	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica - FMAS	0.2.47	6	3.3.3.90	600,00
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0020.2.0012	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica - FMAS	0.2.63	9	3.3.3.90	10.310,00
TOTAL							16.655,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.921, DE 06 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Su-

plementar, no valor de R\$ \$ 2.390.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa mil reais) no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SE, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidad e Orçam.	Nome Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de de Aplicação	Valor R\$
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.122.0012.2.0010	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal - SE	0.1.00	123	3.3.1.91	90.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.365.0010.2.0010	Manutenção dos Processos Administrativos Educ. Infantil - SE	0.1.19	80	3.3.3.90	1.600.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0011.1.0010	Constr. Reformas e Ampliação de Escolas – Ensino Fundamental - SE	0.1.01	114	3.4.4.90	500.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0011.1.0010	Constr. Reformas e Ampliação de Escolas – Ensino Fundamental - SE	0.1.58	116	3.4.4.90	200.000,00
TOTAL							2.390.000,00

Art 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

Unidad e Orçam.	Nome Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade e de Aplicação	Valor R\$
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.122.0012.2.0010	Biblioteca Informatizada – SE	0.1.00	127	3.3.3.90	90.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.361.0011.1.0010	Constr. Reformas e Ampliação de Escolas – Ensino Fundamental - SE	0.1.19	432	3.4.5.90	1.600.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.365.0010.1.0010	Constr. Reforma e Ampliação de Centros de Educação Infantil - SE	0.1.01	90	3.4.4.90	500.000,00
06.01	Secretaria de Educação - SE	12.365.0010.1.0010	Constr. Reforma e Ampliação de Centros de Educação Infantil - SE	0.1.58	89	3.4.4.90	200.000,00
TOTAL							2.390.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO
Autorizado pela Lei 6.917 de 29/04/2011.

Espécie: Convênio nº. 016/2011/SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Associação Beneficente Renascer. **Objeto:** manutenção do Serviço de Acolhimento para mulheres gestantes e seus filhos menores de idade que se encontrem em situação de risco. **Valor:** R\$ 86.641,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e quarenta e um reais), sendo a participação do **MUNICÍPIO** R\$ 79.317,80 (setenta e nove mil e trezentos e dezessete reais e oitenta centavos), divididos em 8 (oito) parcelas mensais, e a contrapartida da **RENASCER** de R\$ 7.323,20 (sete mil e trezentos e vinte e três reais e vinte centavos), divididos em 8 (oito) parcelas mensais. **Vigência:** a partir da data de sua assinatura e terá vigência até **30/12/2011**, passando a vigorar a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Fernando Meza-dri, pela Associação.

DECRETOS

DECRETO Nº 17.758, de 25 de abril de 2011.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Administração, a partir de 15 de abril de 2011:

- Helcio José Costa, para o cargo de Coordenador I da Área de Patrimônio Imóvel.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.762, de 02 de maio de 2011.

Promove exoneração e nomeação.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 01 de maio de 2011:

- Adelir Stolf, do cargo de Secretário, o qual ocupava interinamente.

NOMEIA, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 02 de maio de 2011:

- Adelir Stolf, para o cargo de Secretário.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.763, de 02 de maio de 2011.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 01 de maio de 2011:

- Flávio Martins Alves, do cargo de Diretor Executivo e Secretário, o qual ocupava interina e cumulativamente.

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 02 de maio de 2011:

- Flávio Martins Alves, para o cargo de Secretário.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.764, DE 02 DE MAIO DE 2011.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a partir de 18 de abril de 2011:

- José Luiz Caetano Diomário, do cargo de Supervisor I.

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a partir de 19 de abril de 2011:

- Sidnei Balduino Diniz, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.765, DE 02 DE MAIO DE 2011.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional da Vila Nova, a partir de 19 de abril de 2011:

- José Luiz Caetano Diomário, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.767, DE 05 DE MAIO DE 2011.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria Regional do Aventureiro, a partir de 01 de maio de 2011:

- Mario Antonio Fagundes, do cargo de Coordenador II da Área Operacional.
- Orli da Silva Muniz, do cargo de Supervisor I;
- Jerusa Maria Eli, do cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.768, DE 05 DE MAIO DE 2011.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional do Comasa, a partir de 02 de maio de 2011:

- Jerusa Maria Eli Faust, para o cargo de Coordenador II da Área Operacional.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.769, DE 05 DE MAIO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 6.918, de 05 de maio de 2011,

DECRETA:

Art 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), acrescidos de eventuais juros e correção monetária, no orçamento vigente da Fundação Municipal 25 de Julho – FM25J, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidad e. Orçam.	Nome Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidad e de Aplicação	Valor R\$
29.01	Fundação Municipal 25 de Julho – FM25J	20.606.0026.2.00114	Desenvolvimento do Meio Rural – FM25J	0.2.24	22	3.4.4.90	45.000,00
TOTAL							45.000,00

Art 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial

da seguinte dotação:

UNID. Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidad e Aplicação	Valor R\$
29.01	Fundo Municipal de Julho – FM25J	20.451.0015.1.00102	Construção, Reforma e Ampliação – FM25J	0.2.24	16	3.4.4.90	45.000,00
TOTAL							45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 17.770, DE 05 DE MAIO DE 2011.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Municipal Albano Schmidt - FUNDAMAS, a partir de 02 de maio de 2011:

- Maria Raquel Migliorini de Mattos, do cargo de Gerente da Unidade de Aprendizagem;
- Elisabet de Souza, do cargo de Coordenador I da Área de Empreendedorismo e Parcerias;
- Rafael Meurer, do cargo de Coordenador II da Área de Assuntos da Juventude.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.771, DE 05 DE MAIO DE 2011.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, **a pedido**, na Fundação Municipal Albano Schmidt - FUNDAMAS, a partir de 03 de maio de 2011:

- Joelma de Oliveira Rosa Damasceno dos Santos, do cargo de Coordenador I da Área de Aprendizagem e Supervisão Escolar.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.772, DE 05 DE MAIO DE 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,
NOMEIA, na Fundação Municipal Albano Schmidt - FUNDAMAS:

- José Rodolfo Salgado, para o cargo de Coordenador II da Casa Brasil, a partir de 02 de maio de 2011;
- Elisabet de Souza, para o cargo de Gerente da Unidade de Aprendizagem, a partir de 03 de maio de 2011;
- Rafael Meurer, para o cargo de Coordenador I da Área de Compras, Licitação e Patrimônio, a partir de 03 de maio de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.773, DE 05 DE MAIO DE 2011.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional do Paranaguamirim, a partir de 02 de maio de 2011:

- Vanessa Cristina Domeciano Vicente, para o cargo de Supervisor II.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Decreto nº 17.774, de 05 de maio de 2011.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2011:

- Rosânia Campos, do cargo de Gerente da Unidade Gestão do Ensino.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Decreto nº 17.775, de 05 de maio de 2011.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional do Aventureiro, a partir de 02 de maio de 2011:

- Andomar Luciano, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Decreto nº 17.776, de 05 de maio de 2011.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional da Nova Brasília, a partir de 04 de maio de 2011:

- Gilberto Candido, para o cargo de Coordenador II da Área Operacional.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Decreto nº 17.777, de 05 de maio de 2011.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, no Gabinete do Prefeito, a partir de 04 de maio de 2011:

- Lucimery Ponciano Nascimento, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Decreto nº 17.778, de 05 de maio de 2011.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a partir de 03 de maio de 2011:

- José Henrique Schossland, para o cargo de Coordenador I da Área do Programa de Drenagem.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Decreto nº 17.779, de 05 de maio de 2011.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional da Vila Nova, a partir de 02 de maio de 2011:

- Jorge Luiz Monenari, para o cargo de Coordenador II da Área Operacional.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Decreto nº 17.780, de 05 de maio de 2011.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a partir de 03 de maio de 2011:

- Arnaldo Ramos Filho, do cargo de Supervisor I.

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a partir de 04 de maio de 2011:

- Kelli Aline Votri, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Decreto nº 17.781, de 05 de maio de 2011.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria Regional do Iririú, a partir de 03 de maio de 2011:

- Francielli Moreira, do cargo de Supervisor I.

NOMEIA, na Secretaria Regional do Iririú, a partir de 04 de maio de 2011:

- Arnaldo Ramos Filho, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Decreto nº 17.782, de 05 de maio de 2011.

Promove exonerações e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA:

- Ana Paula da Rocha, do cargo de Supervisor I, a partir de 25 de abril de 2011;

- Cláudio Lopes, do cargo de Coordenador I da Área de Controle e Arborização de Áreas Verdes, a partir de 01 de maio de 2011.

NOMEIA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA:

- Adriano Correa Portugal, para o cargo de Coordenador I da Área de Controle e Arborização de Áreas Verdes, a partir de 02 de maio de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Decreto nº 17.783, de 05 de maio de 2011.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 02 de maio de 2011:

- Neide Mary Camacho Solon, do cargo de Diretor Executivo, o qual ocupava interinamente;

- Fabiane Sander Rokenbach, do cargo de Gerente da Unidade de Proteção Social Especial, o qual ocupava interinamente.

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 03 de maio de 2011:

- Neide Mary Camacho Solon, para o cargo de Diretor Executivo.

- Fabiane Sander Rokenbach, para o cargo de Gerente da Unidade de Proteção Social Especial.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Decreto nº 17.784, de 05 de maio de 2011.

Altera o inciso I, do art. 1º do Decreto nº 16.708, de 01 de junho de 2010, que institui o Comitê Gestor Cidade Acessível é Direitos Humanos e nomeia seus membros.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e com fundamento no inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 16.708, de 01 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

I – Gabriel Tambosi Neto – Gabinete do Prefeito;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss Prefeito Municipal		Carlito Merss Prefeito Municipal			
DECRETO Nº 17.792, DE 05 DE MAIO DE 2011.		Márcio Murilo de Cysne Secretário de Administração			
Promove exonerações e nomeações.		DECRETO Nº 17.794, DE 05 DE MAIO DE 2011.			
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 16 e 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,		Revoga os Decretos nºs. 13.480, de 7 de março de 2007 e 15.369, de 11 de março de 2009 e dá nova composição ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA.		d) 01 (um) representante da Associação dos Loteadores de Joinville – ALOJ;	
EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:		O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 181, § 1º, inciso XI e art. 3º, das Disposições Finais e Transitórias, ambos da Lei Orgânica do Município, no art. 12, da Lei Municipal nº. 5.712, de 19 de dezembro de 2006,		e) 01 (um) representante do Sindicato da Construção Civil de Joinville – SINDUSCON;	
- Marcyia Lins Campos, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 25 de abril de 2011;		DECRETA:		f) 01 (um) representante do Sindicato da Indústria de Serriarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras, Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira no Estado de Santa Catarina;	
- Fabiana Efting Santos, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 25 de abril de 2011.		Art. 1º O Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, órgão paritário, constituído de 28 (vinte e oito) membros titulares e o mesmo número de membros suplentes, todos nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo:		g) 01 (um) representante da Vida Verde – Associação Ecológica Joinvilense;	
NOMEIA, no Hospital Municipal São José:		I - 50% membros titulares representantes da Administração Pública Direta ou Indireta, a saber:		h) 01 (um) representante da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE;	
- Alex Maciel Fernandes, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 19 de abril de 2011;		a) 01 (um) representante da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA;		i) 01 (um) representante do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Santa Catarina – Secovi Norte – SC.;	
- Sociarai Marcia da Costa, para o cargo de Agente de Estoque de Materiais, a partir de 19 de abril de 2011;		b) 01 (um) representante da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ;		j) 01 (um) representante do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão Norte;	
- Andréa Vinter, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 20 de abril de 2011.		c) 01 (um) representante da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho;		k) 01 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC;	
Carlito Merss Prefeito Municipal		d) 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento - SEPLAN;		l) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina – Subseção de Joinville - OAB;	
Tomio Tomita Diretor Presidente do Hospital Municipal São José		e) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;		m) 01 (um) representante da Comissão Rotária em Defesa da Água – CORDA/ROTARY;	
DECRETO Nº 17.793, DE 05 DE MAIO DE 2011.		f) 01 (um) representante da Fundação Amparo, Tecnologia e Meio Ambiente – FATMA;		n) 01 (um) representante da Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa – AJORPEME;	
Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de OSMAR EVARISTO, localizada na Rua Franklin Roosevelt, no bairro Iririú.		g) 01 (um) representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;		Art. 2º O Presidente do COMDEMA será o Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, e o Vice-Presidente do COMDEMA será eleito dentre os titulares representantes da Sociedade Civil, mediante voto da maioria simples entre os presente na sessão, obedecidas as condições estabelecidas no Regimento Interno, conforme dispõe o art. 14 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº. 5.712, de 19 de dezembro de 2006.	
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,		h) 01 (um) representante da Companhia Águas de Joinville;		Art. 3º A substituição de membro ou de entidade representativa da sociedade civil somente será permitida mediante decisão da maioria dos conselheiros presentes na sessão, em processo de votação nominal, e encaminhando ofício formalmente ao COMDEMA, indicando os membros titulares e suplentes.	
DECRETA:		i) 01 (um) representante da 2ª Companhia do Batalhão de Polícia Militar Ambiental;		Art. 4º A representação do SISNAMA – Sistema Nacional de Meio Ambiente, no Conselho Municipal de Meio Ambiente de Joinville – COMDEMA, será assegurada através da participação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente local – IBAMA e da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, o direito de realizar as manifestações que julgar pertinentes e de proferir voto, em sua substituição, nas sessões do Conselho, na defesa do Sistema.	
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Osmar Evaristo, ou de quem de direito, para prolongamento da Rua Acir Caetano de Souza, bairro Iririú, a seguir descrita:		j) 01 (um) representante do Gabinete do Vice-Prefeito – Coordenadoria da Defesa Civil;		Parágrafo único. A ausência de qualquer um dos órgãos mencionados no caput deste artigo, sem motivo justificado, dará automaticamente ao órgão ambiental municipal, na condição de ente integrante do SISNAMA responsável pelo meio ambiente local, o direito de realizar as manifestações que julgar pertinentes e de proferir o voto, em sua substituição, nas sessões do conselho, na defesa dos interesses do Sistema.	
“Uma área de terra de formato irregular, a ser atingida pelo prolongamento da Rua Acir Caetano de Souza, no Bairro Iririú, localizada na Rua Franklin Roosevelt, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Sudeste, medindo 9,67m (nove metros e sessenta e sete centímetros) no alinhamento da Rua Franklin Roosevelt; fundos a nordeste, lado direito de quem de frente olha o imóvel, medindo 24,00m (vinte e quatro metros), com terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Joinville; fundos a sudoeste, lado esquerdo de quem de frente olha em duas linhas, a primeira em curva, com raio de 6,00m (seis metros), medindo em seu desenvolvimento 10,24m (dez metros e vinte e quatro centímetros) e a segunda em linha reta, medindo 18,22m (dezoito metros e vinte e dois centímetros), ambas confrontando-se com a área remanescente da matrícula nº114.276 de propriedade de Osmar Evaristo; fazendo o travessão dos fundos a noroeste, medindo 5,99m (cinco metros e noventa e nove centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Reinaldo Silva; contendo uma área total de 120,00m² (cento e vinte metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº.114.276, da 1ª Circunscrição desta Comarca.		k) 01 (um) representante da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos – AMAE;		Art. 5º Este decreto entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de março de 2011.	
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.		l) 01 (um) representante da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR;		Art. 6º Ficam revogados os Decretos nºs. 13.480, de 7 de março de 2007 e 15.369, de 11 de março de 2009.	
		m) 01 (um) representante da Fundação Cultural de Joinville;		Carlito Merss Prefeito Municipal	
		n) 01 (um) representante da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA;			
		II - 50% de membros titulares representantes da sociedade civil organizada, a saber:			
		a) 01 (um) representante da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC;			
		b) 01 (um) representante do Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville – CEAJ;			
		c) 01 (um) representante da Associação Empresarial de Joinville – ACIJ;			

Art. 2º As providências administrativas mencionadas no artigo 1º, deverão iniciar no dia seguinte a publicação desta Portaria e terão que ser concluídas no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Os servidores designados deverão comunicar o início das providências no prazo máximo de 5 (cinco) dias e, imediatamente, o seu encerramento.

Joinville, 25 de abril de 2011.

Carlito Merss
Prefeito de Joinville

GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº001/2011/GVP

O **VICE-PREFEITO DE JOINVILLE**, no uso de suas atribuições, com fundamento no §1º, do artigo 59, da Lei Orgânica do Município, e

- Considerando a alteração de endereço do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor e a necessidade de publicação deste fato para fins de Direito,

RESOLVE:

Art. 1º O Fundo Municipal de Defesa do Consumidor do município de Joinville, inscrito no CNPJ nº11.743.299/0001-90, antes situado à Rua Dona Francisca, nº1.283, neste Município, informa que, desde o dia 1º de março de 2011, esta situado em novo endereço: Rua Anita Garibaldi nº 79, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89.203-300 , em Joinville, SC.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2011.

Joinville, 4 de maio de 2011.

Ingo Butzke
Vice-Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 017/2011/SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso II, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município, e

- Considerando a alteração do endereço da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, Unidade pertencente a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e a necessidade de publicização deste fato para os fins de Direito,
RESOLVE:

Art. 1º O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 08.184.821/0001-37, declara que a Unidade Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF antes situada à Rua Guanabara, nº 548, neste Município, está situada em novo endereço desde o dia 21 de março de 2011: Rua Monsenhor Gercino, 1055, Bairro Itaum, CEP 89.210-146, em Joinville, SC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21/03/2011.

Joinville, 02 de maio de 2011.

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal da Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

PORTARIA nº 009/2011

Altera a portaria nº 006/2011 que autoriza servidores a conduzirem veículos da Fundação Municipal do Meio

Ambiente – FUNDEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, Engº Marcos Rodolfo Schoene, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 11 do Decreto nº 6.457/90.

RESOLVE:

1º - Alterar a Portaria nº006/2011 para incluir os servidores abaixo relacionados autorizando-os a dirigirem veículos da frota oficial da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, a partir desta data.

	Nomes	Matrículas	CNH
1	João Antonio Rodrigues Junior	22119	01821930938
2	Marcela da Cruz Soares da Silva Espindola	32115	04340920750
3	Michele Pereira	89	04652198730
4	Adriano Bernardo Lopes	29856-0	02588585176
5	Aluizio Dietrich Laranjeira	115	01448415746
6	André Trento Michels	40746	02720970240
7	Marcelo de Campos Franzoni	103	02815764362
8	Samara Perfeito Nunes	38438	01153605831
9	Adriano Correa Portugal		02439147059

Joinville, 04 de maio de 2011.

Engº Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 24, DE 05 DE MAIO DE 2011.

O Secretário Municipal da Fazenda de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora Simone de Oliveira, Coordenadora da Área da Contadoria, para que, na ausência da servidora Taiz Machado, Coordenadora da Área Financeira, no período de 6 a 20 de maio de 2011, fique responsável pelas assinaturas dos trâmites de pagamentos.

Flávio Martins Alves
Secretário

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB

PORTARIA Nº 036/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 02/2010 do Conselho de Administração,
EXONERA, a contar de 20/03/2011;

Aldo Effting, matrícula 86 do cargo de Coordenador II de Programas de Parceria.

NOMEIA, a contar de 21/03/2011;

Jucélia de Aguiar Mendes, matrícula 98 de Coordenadora II de Programas de Parceria.

Joinville, 18 de março de 2011.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 037/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 02/2010 do Conselho de Administração,

EXONERA, a contar de 20/03/2011;

Rodrigo Rosar de Moura, matrícula 85 do cargo de Coor-

denador II de Atendimento de Trânsito.

NOMEIA, a contar de 21/03/2011;

Marcos Antonio Joriatti, matrícula 99 do cargo de Coordenador II de Atendimento de Trânsito.

Joinville, 18 de março de 2011.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 038/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 02/2010 do Conselho de Administração,

NOMEIA, a contar de 20/03/2011;

Rose Mary Kohler Valerio, matrícula 97 do cargo de Coordenador I de Praças e Jardins.

Joinville, 18 de março de 2011.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 053/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 02/2010 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

- Investir no emprego efetivo de Engenheiro Civil: Bernardo Leonardi Teixeira, Matrícula 593, a contar de 10/03/2011.

Joinville, 02 de maio de 2011.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 032/2011

Estabelece o cumprimento do horário de expediente municipal na sede da Secretária de Educação e no Depósito. O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, e tendo em vista a uniformidade do horário de trabalho na sede da Secretaria de Educação, e:

CONSIDERANDO que o horário do servidor será sempre em função do interesse público;

CONSIDERANDO que um dos objetivos é oferecer o bom atendimento ao munícipe nas tratativas de seus interesses e dos interesses educacionais;

CONSIDERANDO ser das 8 às 14 horas, de segunda a sexta-feira, o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Joinville, de acordo com o Decreto nº 13.011, de 29/6/2006;

CONSIDERANDO ser um horário comum a todos para proceder as articulações de interesse da educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário único das 8 às 14 horas para todos os servidores e funcionários que desempenham suas atividades na sede da Secretaria de Educação e no Depósito desta Secretaria, conforme o Art. 3º do Decreto nº 13.011.

Art. 2º - Caberá exclusivamente a cada gerente de unidade estabelecer e determinar a relevância de horário alternativo ao servidor do setor, com observância da necessidade para apreciação e deferimento conforme justificativa por escrito do solicitante, e desde que não comprometa o serviço público, respeitando a jornada mínima de seis horas diárias.

Art. 3º - Ressalvam-se desta portaria, o disposto no Art. 2º, e os servidores e funcionários de empresas terceirizadas de limpeza e vigilância, que desempenham suas funções no turno das 12 às 18 horas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 8 de abril de 2011.

Rudimar Ferreira
Gerente de Administração

Rosânia Campos
Gerente de Ensino

Cláudia V. L. Gabardo
Gerente de Assis.Educando

PORTARIA Nº 033/2011

Comissão instituída para estudar e elaborar as diretrizes do novo Plano de Carreiras do Magistério Público Municipal de Joinville/SC – promove substituição.

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder a substituição da representante da Secretaria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Joinville Márcia Streit, tendo em vista a nomeação dessa como Secretária de Gestão de Pessoas, nomeando em seu lugar **Rejane Losi**, Coordenadora do Núcleo de Gestão de Pessoas para integrar a Comissão de Estudos visando a elaboração do novo Plano de Carreiras do Magistério Público Municipal de Joinville.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 7 de abril de 2011.
Marcos Aurélio Fernandes
Secretário

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, **D I S P E N S A,**

Portaria nº 048-GAB/2011 - A Professora **Nazaré Costa**, matrícula nº **25.094**, da função de Auxiliar de Direção da E.M. Profª Elizabeth Von Dreifuss, em 24 de abril de 2011.

Portaria nº 051-GAB/2011 - A Professora **Gianne Stein-graber Pereira**, matrícula nº **32.005**, da função de Auxiliar de Direção do CEI Amandos Finder, em 24 de abril de 2011.

Portaria nº 054-GAB/2011 - A Professora **Marielena Fernandes Assis**, matrícula nº **11.918**, da função de Auxiliar de Direção da E.M. Prof. Aluizius Sehnem, em 24 de abril de 2011.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, **D E S I G N A,**

Portaria nº 049-GAB/2011 - A Professora **Nazaré Costa**, matrícula nº **25.094**, para exercer a função de Auxiliar de Direção da E.M. Profª Eladir Skibinski, a partir de 25 de

abril de 2011.

Portaria nº 050-GAB/2011 - A Professora **Eliani Borges Vultuoso**, matrícula nº **23.824-1**, para exercer a função de Auxiliar de Direção da E.M. Pres. Arthur da Costa e Silva, a partir de 11 de abril de 2011.

Portaria nº 052-GAB/2011 – A Professora **Gianne Stein-graber Pereira**, matrícula nº **32.005**, para exercer a função de Auxiliar de Direção da E.M. Gov. Pedro Ivo Campos, a partir de 25 de abril de 2011.

Portaria nº 053-GAB/2011 – A Professora **Mariluci de Lourdes Santana Heerdt**, matrícula nº **24.123**, para exercer a função de Auxiliar de Direção da E.M. Prof. João Bernardino da Silveira Jr., a partir de 25 de abril de 2011.

Portaria nº 056-GAB/2011 – A Professora **Mônica Cristina Ferreira Sgrott**, matrícula nº **15.791**, para exercer a função de 1ª Auxiliar de Direção da E.M. Enfª Hilda Anna Krisch, a partir de 23 de março de 2011.

Portaria nº 057-GAB/2011 - A Professora **Adriana Nascimento Favarin**, matrícula nº **14.554**, para exercer a função de Auxiliar de Direção do CEI Odorico Fortunato, a partir de 2 de maio de 2011.
Portaria nº 058-GAB/2011 - A Professora **Lidiane de Oliveira**, matrícula nº **23.286**, para exercer a função de Auxiliar de Direção do CEI Ponte Serrada, a partir de 2 de maio de 2011.

Portaria nº 059-GAB/2011 - A Professora **Maria Alice Wojciechowski do Nascimento**, matrícula nº **14.425**, para exercer a função de Auxiliar de Direção do CEI Amandos Finder, a partir de 2 de maio de 2011.

Marcos Aurélio Fernandes
Secretário

SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 0007/2011

Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Escolar

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na lei Municipal nº 5.441/2006 § 4º e considerando que o requerente abaixo indicado atende plenamente aos preceitos legais, conforme artigos 9º, 10 e 14 da Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997, e Lei Municipal nº 5.441/2006 que revogou e alterou o § 4º, quanto ao prazo mínimo de 3 anos estipulado, que regulamenta a transferência de autorizatários;

Resolve transferir a Autorização concedida:

DE
Autorizatário Titular Transferente: Antonio Marcos da Silva
Protocolo: nº 27690 de 21/03/2011
Autorização: nº 049
RG nº **3.002.430-7** e CPF nº **719.899.009-68**

PARA
Autorizatário Transferido: **Roberto Dionisio**
RG nº **2/R-2.198.365** e CPF nº **421.946.959-15**

Joinville, 28 de abril de 2011.

Ariel Arno Pizzolatti
Secretário

Marcos Atalíbio de Miranda
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

PORTARIA Nº 0009/2011

Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Escolar

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na lei Municipal nº 5.441/2006 § 4º e considerando que o requerente abaixo indicado atende plenamente aos preceitos legais, conforme artigos 9º, 10 e 14 da Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997, e Lei Municipal nº 5.441/2006 que revogou e alterou o § 4º, quanto ao prazo mínimo de 3 anos estipulado, que regulamenta a transferência de autorizatários;

Resolve transferir a Autorização concedida:

DE
Autorizatário Titular Transferente: João Carvalho da Rosa
Protocolo: nº 24731 de 03/03/2011
Autorização: nº 055
RG nº **2.197.743** e CPF nº **652.601.049-00**
PARA
Autorizatário Transferido: **Graciane Grabner**
RG nº **4.024.583** e CPF nº **032.170.319-70**

Joinville, 28 de abril de 2011.

Engº Ariel Arno Pizzolatti
Secretário

Marcos Atalíbio de Miranda
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

CONTRATOS

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER e EVENTOS DE JOINVILLE – FELEJ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 1º Termo Aditivo
Aditivo do Termo de Permissão de Uso de Espaço Público nº 001/2010, dispensa nº 010/2010
Objeto: Permissão de Uso de área, contendo 10.750, com, que integra o imóvel onde se localiza o Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer do Município de Joinville (Arena Joinville)
Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE JOINVILLE - ADEJ
Valor: 15% (quinze por cento) do resultado líquido apurado (receitas menos despesas), decorrente da exploração do espaço permitido.
Período: 12 meses (31/03/2011 a 31/03/2012)

Jorge Luis do Nascimento
Diretor Presidente
Jorge Alfredo Diehl
Gerente Unidade Adm. e Financeiro

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER e EVENTOS DE JOINVILLE – FELEJ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Patrocínio
Objeto: Patrocínio do Programa de Iniciação Desportiva – PID, que tem como prioridade a inclusão social de crianças e adolescentes na faixa etária de 05 a 16 anos, por meio do esporte.
Empresa: TIGRE S/A – TUBOS E CONEXÕES
Valor: 180.000,00
Prazo: 08 meses a partir de 02/05/2011 a 31/12/2011
Jorge Luis do Nascimento
Diretor Presidente

Jorge Alfredo Diehl
Gerente Unidade Adm. e Financeiro

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER e EVENTOS DE JOINVILLE - FELEJ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº: 008/2011

Data: 25/04/2011
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiêne
Empresa: ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Valor: R\$ 10.183,50 (Dez mil, cento e oitenta e três reais e cinqüenta centavos.)
Prazo: 31/12/2011

Jorge Luis do Nascimento
Diretor presidente

Jorge Alfredo Diehl
Gerente da Unidade Administrativa e Financeira

Contrato nº: 009/2011
Data: 05/05/2011
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente
Empresa: SATÉLITE COMERCIAL LTDA
Valor: R\$ 18.168,73(Dezoito mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e três centavos.)
Prazo: 31/12/2011.

Jorge Luis do Nascimento
Diretor presidente

Jorge Alfredo Diehl
Gerente da Unidade Administrativa e Financeira

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo Data: 20/04/11
Contrato nº: 015/2011 Data: 25/03/11
Contratada: AUTO POSTO HARDT LTDA
Referente: Contrato incluindo na relação de veículos para abastecimentos, um veículo GM/ PRISMA MAXX, placa MGF - 8735, ano 2009, a álcool e a gasolina, esta inclusão se dá em virtude da necessidade de abastecimento do mesmo, este não constar da relação inicialmente contratado, conforme MI nº 002/2011 – Administração.

Rivelino Simas
Diretor Presidente.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE - CAJ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº: 067/2011
Data: 26/04/2011
Base Legal: Dispensa de Licitação Nº 049/2011
Contratada: NUNES OLIVEIRA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
Objeto: Aquisição de 02 (dois) kits caça-vazamentos, compostos de: equipamentos eletrônicos para localização de redes, ramais, vazamentos e by-pass, compreendendo geofone eletrônico, haste de escuta eletrônica, válvula eletrônica geradora de golpes de aríete e manômetro, para uso da fiscalização comercial e operacional visando realizar procedimentos de busca, detecção e eliminação de fraudes e vazamentos em redes e ramais prediais do sistema de abastecimento de água e esgoto do município de Joinville.
Valor: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
Vigência: 04 meses.

Nº: 068/2011
Data: 20/04/2011
Base Legal: Dispensa de Licitação de nº 038/2011
Contratada: DIVE SUL SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA-ME .
Objeto: A execução de serviço de dragagem das unidades de captação de água bruta da Estação de Tratamento de Água do Rio Cubatão em Joinville/SC .
Valor: R\$ 55.500,00 (cinqüenta e cinco mil e quinhentos reais).
Vigência: 90 dias.

Nº: 069/2011
Data: 20/04/2011

Base Legal: Pregão nº 045/2011
Contratada: ASSIST INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Aquisição de coletores de dados, impressoras térmicas portáteis, softwares de gerenciamento e acessórios para uso das fiscalizações comercial e operacional da Companhia Águas de Joinville.
Valor: R\$ 187.660,00 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta reais).
Vigência: 06 meses.

Nº: 070/2011
Data: 28/04/2011
Base Legal: Pregão Presencial nº 037/2011
Contratada: YOSHIKAWA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: A execução de serviços de recuperação de motores trifásicos de 200cv e 600cv em 2.300 volts, incluindo o fornecimento de peças, na casa de bombas da ETA Cubatão.
Valor: R\$ 87.420,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais).
Vigência: 12 meses.

Nº: 071/2011
Data: 14/04/2011
Base Legal: Dispensa de Licitação nº 056/2011
Contratada: TERRANORTE CONSTRUTORA LTDA
Objeto: A contratação de empresa visando à execução dos serviços de instalação de ramal predial de água, deslocamento de ramal e cavalete, interrupção e restabelecimento do fornecimento de água com corte no colar da tomada, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.
Valor: R\$ 898.862,90 (oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).
Vigência: 180 dias.

Nº: 072/2011
Data: 29/04/2011
Base Legal: Dispensa de Licitação nº 055/2011
Contratada: COSATEL – CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA
Objeto: A construção e a recuperação dos pilares da travessia da adutora de 450 mm sobre o Rio Pirai.
Valor: R\$ 44.810,42 (quarenta e quatro mil, oitocentos e dez reais e quarenta e dois centavos).
Vigência: 120 dias.

Nº: 073/2011
Data: 29/04/2011
Base Legal: Pregão Presencial nº 046/2011
CONTRATADA: RUDNICK MINÉRIOS LTDA
Objeto: A aquisição de 34.282 toneladas de rocha desmontada, britada, passada 100% na peneira de 2½”, totalmente isenta de material orgânico, argila e silte, incluindo carregamento, transporte e descarregamento do material em caminhão basculante.
Valor: R\$ 1.018.861,04 (Um milhão, dezoito mil, oitocentos e sessenta e um reais e quatro centavos).
Vigência: 12 meses.

Nº: 074/2011
Data: 03/05/2011
Base Legal: Pregão Presencial nº 013/2011
Contratada: HARLEY DE AGUIAR JUNIOR – ME.
Objeto: O fornecimento software microsoft com licenças de uso.
Valor: R\$ 324.842,00 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais).
Vigência: 12 meses.

Nº: 075/2011
Data: 03/05/2011
Base Legal: Pregão Presencial nº 013/2011 Lote 02
Contratada: SERCOMPE COMPUTADORES LTDA.
Objeto: O fornecimento de softwares para virtualização de servidores e gerenciamento de ambientes virtualizados, com licenças de uso.
Valor: R\$ 158.000,00 (cento e cinqüenta e oito mil reais).
Vigência: 12 meses.

Nº: 076/2011

Data: 02/05/2011
Base Legal: Concorrência Pública nº 001/2011
Contratada: ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
Objeto: A execução de obra de implantação de Estação de Tratamento de Lodos, na Estação de Tratamento de Água do Cubatão – ETA Cubatão – localizada no município de Joinville/SC.
Valor: R\$ 3.187.429,80 (três milhões, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
Vigência: 16 meses.

Nº: 077/2011
Data: 03/05/2011
Base Legal: Pregão Presencial nº 013/2011
Contratada: VIRTUALAUTOMAÇÃO LTDA.
Objeto: O fornecimento de softwares AutoCAD 2011 com licenças de uso.
Valor: R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais).
Vigência: 12 meses.

Nº: 078/2011
Data: 03/05/2011
Base Legal: Pregão Presencial nº 013/2011
Contratada: NETPROTECT SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA. ME.
Objeto: O fornecimento de licenças de uso de softwares Antivírus com gerenciamento. VALOR: R\$ 9.915,00 (nove mil, novecentos e quinze reais).
Vigência: 12 meses.

Nº: 079/2011
Data: 04/05/2011
Base Legal: Pregão nº 042/2011
Contratada: CIVILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.-EPP.
Objeto: A aquisição de móveis para as unidades novas e reformadas da Companhia Águas de Joinville.
Valor: R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).
Vigência: 06 meses.

Joinville, 06 de maio de 2011.

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE – CAJ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2011

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Presencial nº 030/2011**, cujo objeto é a aquisição de materiais hidráulicos fabricados em PEAD, PVC, PVC PBA e PVC DEFOFO, a serem utilizados nas obras de Saneamento Básico – manutenção de redes e adutoras de água e manutenção da rede de coleta de esgoto do Município de Joinville durante o ano de 2011, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro da sessão, adjudicando o objeto do **Lote 01** à empresa **TIGRE S.A. – TUBOS E CONEXÕES**, pelo valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), o objeto do **Lote 02** à empresa **TIGRE S.A. – TUBOS E CONEXÕES**, pelo valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), o objeto do **Lote 03** à empresa **TIGRE S.A. – TUBOS E CONEXÕES**, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), o objeto do **Lote 04** à empresa **TIGRE S.A. – TUBOS E CONEXÕES**, pelo valor global de R\$ 5.748,00 (cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais), o objeto do **Lote 05** à empresa **C.E. MACEDO E CIA LTDA – ME**, pelo valor global de R\$ 9.090,10 (nove mil noventa reais e dez centavos), o objeto do **Lote 06** à empresa **C.E. MACEDO E CIA LTDA – ME**, pelo valor global de R\$ 15.457,84 (quinze mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), o objeto do **Lote 07** à empresa **SANEMARCK COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – ME**, pelo valor global de R\$ 33.890,00 (trinta e três mil oitocentos e noventa reais), o objeto do **Lote 08** à empresa **TIGRE S.A. – TUBOS E CONEXÕES**, pelo valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), o objeto do **Lote 09** à empresa **HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANE-**

AMENTO LTDA., pelo valor global de R\$ 6.690,00 (seis mil e seiscentos e noventa reais), o objeto do **Lote 10** à empresa **C.E. MACEDO E CIA LTDA – ME**, pelo valor global de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), o objeto do **Lote 11** à empresa **MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA**, pelo valor global de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais) e o objeto do **Lote 12** à empresa **C.E. MACEDO E CIA LTDA – ME**, pelo valor global de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Joinville, 05 de maio de 2011.

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 005/2011
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de seguro para veículos
Valor estimado: R\$ 2.167,84 (dois mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Licitação de Convite nº 004/2011
Dotação orçamentária: 33.01.18.122.0001.2.001182, CR 7, CD 3.3.3.9.0 – fonte 200.
Termo Inicial: 12/04/2011; **Termo Final:** 12/04/2012

Contrato nº 006/2011
Contratada: COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza.
Valor estimado: R\$ 7.044,38 (sete mil, quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos)
Dispensa de Licitação nº 009/2011
Dotação orçamentária: 33.01.18.122.0001.2.001182.7.33 390.3022 – Fonte 200
Termo Inicial: 15/04/2011; **Termo Final:** 31/12/2011

Contrato nº 007/2011
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de seguro para veículos
Valor estimado: R\$ 3.926,79 (três mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos)
Licitação de Convite nº 005/2011
Dotação orçamentária: 33.01.18.122.0001.2.001182, CR 7, CD 3.3.3.9.0 – fonte 200.
Termo Inicial: 20/04/2011; **Termo Final:** 20/04/2012

Contrato nº 008/2011
Contratada: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SEGURO PREDIAL.
Valor estimado: R\$ 1.938,10 (hum mil, novecentos e trinta e oito reais e dez centavos)
Licitação de Convite nº 005/2011
Dotação orçamentária: 33.01.18.122.0001.2.001182, CR 7, CD 3.3.3.9.0 – fonte 200.
Termo Inicial: 20/04/2011; **Termo Final:** 20/04/2012

Joinville, 5 de maio de 2011

Engº Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 009/2011
Contratada: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE

SEGUROS
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de seguro para veículos
Valor Contratado: R\$ 3.456,69.
Licitação de convite nº 009/2011
Dotação orçamentária: 44.01.18.122.0001.2.001222.3.3.3 .3.9.0.39 – fonte 200 e/ou 44.01.18.541.0016.2.001224.3.3. 3.3.9.0.39 – fonte 224
Termo Inicial: 07/04/2011; **Termo Final:** 07/04/2012

Joinville, 5 de maio de 2011

Engº Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente

HMSJ - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 015/2011
Contrato Administrativo n.º 020/2011
Contratado: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ/MF: 03.800.317/0001-09
Objeto: Aquisição de Lancetas e Tiras Reativas para Teste de Glicemia.
Valor: R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais).
Termo Inicial: 05 de maio de 2011. **Termo Final:** 31 de dezembro de 2011.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2011 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 000066/2010 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos cinco dias do mês de maio de 2011, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeira Fabiana Sehnem, de acordo com a Portaria nº 041/2010, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 14.040/07, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2011 para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Excelentíssimo Sr. Tomio Tomita, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de medicamentos nas quantidades, termos e condições descritas no Edital de Pregão Presencial 015/2010 - SRP, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE LANCETAS E TIRAS REATIVAS PARA TESTE DE GLICEMIA, COM EMPRESTIMO DE GLICOSÍMETROS ELETROQUÍMICOS EM REGIME DE COMODATO

Fornecedor: COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 03.800.317/0001-09

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
2	486	UNID TIRA REATIVA PARA TESTE DE GLICEMIA TIRA REATIVA PARA TESTE DE GLICEMIA QUE PERMITA O USO DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR VENOSO E ARTERIAL, COM AREA REAGENTE DE CADA TIRA TESTE CONTENDO DESIDROGENASE. POSSUIR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	156.000	R\$ 0,36	R\$ 56.160,00

Valor total do Licitante: R\$ 56.160,00

Fornecedor: ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LAB. LTDA
CNPJ nº 04.619.893/0003-70

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
1	13596	UNID LANCETA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA LANCETA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. O MECANISMO DE PUNÇÃO DEVE SER ACIONADO POR CONTATO, QUANDO POSICIONADO E PRESSIONADO CONTRA A PELE, DISPENSANDO APLICAÇÃO DE FORÇA E PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO. A ATIVAÇÃO DA LANCETA DEVE OCORRER EM MOVIMENTO ÚNICO E A PROFUNDIDADE DA PUNÇÃO SERÁ INDEPENDENTE DA TÉCNICA DO PROFISSIONAL. ESTÉRIL, USO ÚNICO.CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM DESIGN ERGONOMICO. DEVE POSSUIR PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA FÁCIL MANUSEIO E SEGURANÇA NA PUNÇÃO.	156.000	R\$ 0,27	R\$ 42.120,00

Valor total do Licitante: R\$ 42.120,00

Valor total da Licitação: R\$ 98.280,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, em conformidade com o Artigo 11,§ 2º do Decreto 14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **015/2011** - REGISTRO DE PREÇOS.

3.4. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **015/2011** - REGISTRO DE PREÇOS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL nº **015/2011** - REGISTRO DE PREÇOS, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 7(sete) dias, após a confirmação da nota de empenho, no Almojarifado. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato.

4.1.1. Os equipamentos em comodato deverão ser entregues no setor Engenharia Clínica do Hospital Municipal São José, localizada à Avenida Getúlio Vargas, 238 – Joinville/SC, no horário das 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 de segunda a sexta-feira (dias úteis), juntamente com a primeira entrega dos produtos que necessitam de equipamentos.

4.2. A entrega dos produtos deverá acontecer de segunda às sextas-feiras das 08:00 às 11:45 e 13:30 as 16:45 horas. Para horários diferenciados o Almojarifado deverá ser previamente consultada da disponibilidade.

4.3. Os produtos entregues após 7 (sete) dias da confirmação da nota de empenho estarão passíveis de devolução, após análise e conveniência do Hospital e do interesse público.

4.4. Os produtos entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital.

4.5. O prazo de validade dos produtos entregues deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega, sob pena de devolução.

4.5.1. Casos em que a legislação determine um tempo inferior de validade, o fornecedor deverá apresentar, a cada entrega, o comprovante desta redução, entregando o produto com o prazo de validade máximo possível.

4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado, ou que estiver em desacordo com o disposto no Edital e seus anexos, ou por motivo de interdição técnica do Hospital e/ou legal por Órgão Oficial do Governo, no prazo de 72 (setetenta e duas) horas após a notificação.

4.6.1. O lote rejeitado deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de notificação. Não ocorrendo o fato no prazo estabelecido, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes do objeto desta Licitação, correrão pela Dotação Orçamentária nº 00047.00001.0001 0.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação das proponentes vencedoras do presente Pregão Presencial será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

6.2. A proponente detentora do registro de preço para o item 2 será notificada para a formalização do contrato. A assinatura do mesmo será no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a notificação.

6.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Almojarifado.

7.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada.

7.2.1. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referentes aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Documento	Periodicidade
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega, inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social.	Conforme vencimento

7.5. A não apresentação dos documentos enumerados no item anterior implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.

7.6. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7.7. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (factoring).

7.8. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.

7.9. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.

8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Ressalvado os motivos de força maior devidamente comprovados e a critério do Hospital, a CONTRATADA incorrerá na penalidade de:

a) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital.

b) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço justo motivo.

c) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital.

d) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo.

e) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no

Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

9.2. A multa será descontada dos pagamentos ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Serão pressupostos da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação correlata, observados a garantia e o respeito dos Princípios Constitucionais da Ampla defesa e do Contraditório, com apuração dos fatos mediante Processo Administrativo.

9.4. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

9.5. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará ao inadimplente as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa nos termos do instrumento convocatório ou do contrato;

c) Aplicação de pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fê a juízo do **HOSPITAL**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.6. Na aplicação das sanções acima descritas será observado o disposto no § 1º, § 2º e § 3º, do art. 87, da Lei 8.666/93.

9.7. Quem convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme artigo 7º da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da con-

tratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PUBLICAÇÕES

13.1. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados, trimestralmente, na Imprensa Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Joinville, 05 de maio de 2011.

Fabiana Sehnem
Pregoeira

Rodrigo Costa Sumi de Moraes
Equipe de Apoio

De acordo:

Tomio Tomita
Diretor Presidente HMSJ

Fabrício Machado
Diretor Executivo HMSJ

Fornecedores:

Egidio Dagios Junior
Cointer Material Medico Hospitalar Ltda

Claudio Vinicius Arjona
Especialista Produtos para Lab. Ltda

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE

Termo Nº028/2011

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Valdir de Souza
Data: 29 de Abril de 2011
Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo Fiesta 2005 – PLACAS: DRU-0319.
Valor mensal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Rubia Ferreira da Silva
Diretora Administrativa Financeira da CONURB

Valdir de Souza
Locatário

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE

Termo Nº029/2011

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Edson Wessler Junior
Data: 04 de Maio de 2011
Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo Clio 2001 – PLACAS: MRP-1800.
Valor mensal de R\$ 90,00 (noventa reais)

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Rubia Ferreira da Silva
Diretora Administrativa Financeira da CONURB

Edson Wessler Junior
Locatário

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

EXTRATO DE CONTRATO

012/2011 – AUTO AVIAÇÃO CATARINENSE LTDA
Data: 02 de maio de 2011.
Objeto: Permissão de uso de espaço na Rodoviária Harold Nielsen.
Prazo: A presente permissão de uso é outorgada a título precário, oneroso, com prazo de duração até que se promova nova licitação para permissão de uso do bem, o que ocorrerá em 2011.
Valor: R\$ 646,21 mensal.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE - IPPUJ

EXTRATO DE ADITIVO

3º Termo Aditivo

Contrato nº 11/2009
Pregão Presencial nº 06/2009
Contratado: CAPEG PRODUÇÕES GRÁFICAS

LTDA
Objeto: Contratação de empresa para serviços de cópias/ impressões coloridas A4 e A3, cópias eletrostáticas monocromáticas, plotagens a laser monocromáticas/coloridas.
Referente...:
Prorrogação do contrato em 12(doze) meses, alterando seu vencimento para 03/05/2012.

1º Termo Aditivo

Contrato nº 05/2010
Inexigibilidade nº 01/2010
Contratado: RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de atos oficiais da Fundação
Referente...: Prorrogação do contrato em 12(doze) meses, alterando seu vencimento para 06/05/2012.
Data: 03/05/2011

Roberta Noroschny Schiessl
Diretora Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

011/2011 TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO
Data: 21/01/2011
Objeto: Aquisição de vale-transporte para servidores do município.
PRAZO: 12 meses
Valor: R\$ 1.285.200,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais)

012/2011 GIDION S/A TRANSPORTE E TURISMO
Data: 11/02/2011
Objeto: Aquisição de vale-transporte para servidores do município.
Prazo: 12 meses
Valor: R\$ 1.138.320,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil, trezentos e vinte reais)

026/2011 SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA
Data: 02/02/2011
Objeto: Fornecimento de cestas básicas para atender os programas da Secretaria de Assistência Social.
Prazo: até 31/12/2011
Valor: R\$ 721.000,00 (setecentos e vinte e um mil reais).

027/2011 EXPRESSÃO COM. DE MATERIAIS DE INFO E SERVIÇOS LTDA
Data: 04/02/2011
Objeto: Aquisição de ar condicionado com instalação para o Gabinete do Prefeito.
Prazo: 60 dias
Valor: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

028/2011 CONT ELETROELETRÔNICOS E AR CONDICIONADO LTDA
Data: 17/02/2011
Objeto: Aquisição de ar condicionados com instalação para Secretaria Distrital de Pirabeiraba.
Prazo: 60 dias
Valor: R\$ 49.850,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais)

035/2011 MICROVIX SOFTWARE S/A
Data: 08/04/2011
Objeto: Contratação de empresa de informática - Suporte ao Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviço.
Prazo: 30 dias
Valor: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)

045/2011 TINA COMÉRCIO LTDA - ME

Data: 17/02/2011
Objeto: Aquisição de móveis, para a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – Seplan, em atendimento ao Contrato de Subempréstimo nº 86.107.84/2002 – PNAFM.
Prazo: 120 dias
Valor: R\$ 8.499,99 (oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

060/2011 OCV – COMÉRCIO DE METAIS E SERVIÇOS LTDA
Data: 17/02/2011
Objeto: Fornecimento de aço e arame recozido.
Prazo: até 31/12/2011
Valor: R\$ 446.869,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais)

064/2011 BR TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME
Data: 17/02/2011
Objeto: Prestação de serviços de manutenção diversas em máquinas pesadas, com fornecimento de peças para o Município de Joinville.
Prazo: até 31/12/2011
Valor: R\$ 132.445,14 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos)

066/2011 CONSTRULAJE COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME
Data: 04/04/2011
Objeto: Aquisição de materiais de construção materiais elétricos e ferramentas.
Prazo: até 31/12/2011
Valor: R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais)

074/2011 REINKJET TINTAS TONERS E INFORMÁTICA LTDA-EPP
Data: 01/03/2011
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remanufatura de cartuchos e toners, incluindo pré-teste, substituição de componentes defeituosos ou desgastados limpeza e recarga e o controle de qualidade da impressão dos mesmos nas impressoras.
Prazo: até 31/12/2011
Valor: R\$ 29.240,60 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta reais e sessenta centavos)

075/2011 ASFALTEC PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Data: 10/03/2011
Objeto: Aquisição de asfalto usinado a quente - emergencial.
Prazo: até 21/04/2011
Valor: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

077/2011 A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Data: 10/03/2011
Objeto: Fornecimento de materiais para manutenção geral.
Prazo: até 31/12/2011
Valor: R\$ 215.250,00 (duzentos e quinze mil, duzentos e cinquenta reais)

079/2011 AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Data: 10/03/2011
Objeto: Fornecimento de materiais para pontes de madeira.
Prazo: até 31/12/2011
Valor: R\$ 29.648,00 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

080/2011 SANDRO DE SOUZA AUTOMÓVEIS
Data: 15/03/2011
Objeto: Fornecimento de veículos automotores destinados a Administração Municipal direta e indireta (SEINFRA), dentro do programa de Financiamento “Projeto Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais

– Linha Verde, oriundo do Financiamento pactuado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e o Fondo Financiero para el Desarrollo de La Cuenca Del Plata – FONPLATA; originado da Carta-Consulta aprovada pelo SEAIN.
Prazo: 90 dias
Valor: R\$ 40.900.00 (quarenta mil e novecentos reais)

082/2011 VIACAO VERDES MARES LTDA
Data: 17/03/2011
Objeto: Aquisição de vale transporte intermunicipal para servidores - deslocamento residência-trabalho-residência.
Prazo: 12 meses
Valor: R\$ 284.816,95 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos)

083/2011 INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Data: 07/04/2011
Objeto: Fornecimento de arame, aço, areia, brita, bica corrida, cimento CP V, rachão, pedra pulmão, material proveniente de rocha e material bruto.
Prazo: até 31/12/2011
Valor: R\$ 214.676,00 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e setenta e seis reais)

084/2011 AGROVETERINÁRIA RM LTDA. EPP
Data: 25/03/2011
Objeto: Aquisição de roçadeiras.
Prazo: até 31/12/2011
Valor: R\$ 33.666,00 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais)

085/2011 GESTÃO SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Data: 25/03/2011
Objeto: Contratação empresa informática para suporte a utilização dos sistemas do conjunto Vetor RH.
Prazo: 30 dias
Valor: R\$ 116.867,46 (cento e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)

086/2011 VIDRAÇARIA AUGUSTUS LTDA ME
Data: 29/03/2011
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra, material de consumo, utensílios, máquinas e equipamentos para serviços de vidraçaria em unidades escolares.
Prazo: 13 meses
Valor: R\$ 78.467,95 (setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta sete reais e noventa e cinco centavos)

087/2011 COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROECOLOGICOS DE JOINVILLE E REGIÃO - COOPAVILLE
Data: 29/03/2011
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Prazo: até 29/08/2011
Valor: R\$ 682.112,91 (seiscentos e oitenta e dois mil, cento e doze reais e noventa e um centavos)

088/2011 TOP COMERCIAL LTDA
Data: 28/03/2011
Objeto: Aquisição de merenda para as escolas de ensino fundamental e CEI’s do Município de Joinville.
Prazo: até 31/12/2011
Valor: R\$ 64.453,25 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)

089/2011 COMÉRCIO E INDÚSTRIA BREITHAUPT S. A
Data: 11/04/2011
Objeto: Fornecimento de arame, aço, areia, brita, bica corrida, cimento CP V, rachão, pedra pulmão, material proveniente de rocha e material bruto.

Prazo: até 31/12/2011
Valor: R\$ 133.867,30 (cento e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)

090/2011 BOGO-FILHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Data: 11/04/2011
Objeto: Fornecimento de arame, aço, areia, brita, bica corrida, cimento CP V, rachão, pedra pulmão, material proveniente de rocha e material bruto.
Prazo: até 31/12/2011
Valor: R\$ 213.338,70 (duzentos e treze mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta centavos)

091/2011 INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Data: 11/04/2011
Objeto: Fornecimento de arame, aço, areia, brita, bica corrida, cimento CP V, rachão, pedra pulmão, material proveniente de rocha e material bruto.
Prazo: até 31/12/2011
Valor: R\$ 1.210.500,00 (um milhão, duzentos e dez mil e quinhentos reais)

092/2011 BRITAGEM VOGELSANGER LTDA
Data: 11/04/2011
Objeto: Fornecimento de arame, aço, areia, brita, bica corrida, cimento CP V, rachão, pedra pulmão, material proveniente de rocha e material bruto.
Prazo: até 31/12/2011
Valor: R\$ 1.371.826,93 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos)

093/2011 RUDNICK MINÉRIOS LTDA
Data: 11/04/2011
Objeto: Fornecimento de arame, aço, areia, brita, bica corrida, cimento CP V, rachão, pedra pulmão, material proveniente de rocha e material bruto.
Prazo: até 31/12/2011
Valor: R\$ 623.990,00 (seiscentos e vinte e três mil, novecentos e noventa reais)

094/2011 CUBATÃO DRAGAGENS LTDA
Data: 11/04/2011
Objeto: Fornecimento de arame, aço, areia, brita, bica corrida, cimento CP V, rachão, pedra pulmão, material proveniente de rocha e material bruto.
Prazo: até 31/12/2011
Valor: R\$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais)

095/2011 MAQUINART COMERCIAL LTDA
Data: 30/03/2011
Objeto: Fornecimento de cestas básicas.
Prazo: até 30/06/2011
Valor: R\$ 1.228.365,00 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais)

097/2011 COMÉRCIO E INDÚSTRIA BREITHAUPT S/A
Data: 31/03/2011
Objeto: Fornecimento de aço e arame recozido.
Prazo: até 31/12/2011
Valor: R\$ 526.568,00 (quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais)

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Glauciane Paiffer Gonçalves
Gerente da Unidade de Suprimentos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE ADITIVOS

ser submetidos à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo terceiro - A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST é vinculada ao Conselho Municipal de Saúde de Joinville, que é a instância municipal de controle social do SUS.

CAPITULO II

Dos Objetivos

Art. 2º São objetivos da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST:

- I. **I.** Sugerir medidas para a efetivação da política de prevenção, vigilância, readaptação funcional e tratamento das doenças do trabalho, bem como da promoção da Saúde do Trabalhador;
- a) Acompanhar, controlar e avaliar a implementação das ações em saúde do trabalhador, analisando e emitindo Parecer sobre a Política de Saúde do Trabalhador e sobre o Plano de Ação e Aplicação Financeira relativo às ações em saúde do trabalhador;
- b) Propor Grupos de Trabalhos específicos;
- c) Sugerir ao Conselho Municipal de Saúde de Joinville, às instituições, órgãos e entidades que são de relevância para participarem da comissão e das subcomissões ou grupos de trabalho, sendo que estes indicarão seus representantes;
- d) Avaliar e propor, sempre que necessário, em articulação com o Polo Regional de Educação Permanente em Saúde, e, em conjunto com o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST e Instituições afins, a política de formação e capacitação dos trabalhadores na área de saúde do trabalhador, no âmbito do SUS no Município de Joinville;
- e) Estimular, apoiar ou promover projetos, estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde do trabalhador;
- f) Realizar avaliação periódica do seu desempenho, bem como o das Subcomissões tendo por base relatórios apresentados e remetidos ao Conselho Municipal de Saúde de Joinville;
- g) Promover a integração programática crescente entre as instituições envolvidas;
- h) Encaminhar propostas ao pleno do Conselho Municipal de Saúde de Joinville;
- i) Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações relativas à saúde do trabalhador junto ao CEREST/Joinville;
- j) Propor a adoção de critérios que definam a qualificação e resolutividade das ações relativas à saúde do trabalhador em conformidade com a Portaria 2.728/09 nos Planos Municipais;
- k) Colaborar com o Conselho Municipal de Saúde de Joinville nas Conferências Municipais, Macrorregionais e Estaduais de Saúde do Trabalhador.

CAPÍTULO III

Da Eleição, Composição e Funcionamento

Art. 3º A Comissão é composta, conforme Resolução 16 de 08 de março de 2010 pelo Conselho Municipal de Saúde de Joinville:

- quatro representantes do governo, com um respectivo suplente
- dois representante dos prestadores de serviços, com respectivo suplente
- três representantes de profissionais de saúde, com respectivos suplentes
- nove representantes de usuários , com respectivos suplentes

Parágrafo Primeiro – As representações se darão através de instituição ou entidade;

Parágrafo segundo – Cada instituição ou entidade deve indicar formalmente seu representante titular;
folha nº03 da Res. 003-11-CMS

Parágrafo terceiro - A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST deve ser composta por no mínimo 04 (quatro) entidades integrantes do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, preferencialmente uma por segmento, que poderão também compor outra comissão.

CAPÍTULO IV

Da Coordenação e suas Competências

Art. 4º - A CIST terá a seguinte Coordenação:

- a)Coordenador
- b)Coordenador Adjunto
- c)Relator

Parágrafo Primeiro – A coordenação será eleita na primeira reunião após a eleição dos membros da CIST, tendo mandatos de um ano, podendo haver somente uma reeleição.

Parágrafo Segundo – Na primeira reunião da CIST, após um ano de exercício da atual coordenação, deve-se proceder à nova eleição para a coordenação.

Parágrafo Terceiro – Diante de solicitação de qualquer membro da CIST para avaliação da Coordenação, os membros realizarão avaliação e deliberação em reunião com pauta previamente estabelecida, podendo até a deliberar por nova eleição para a coordenação, estabelecida para este fim.

Parágrafo Quarto - O coordenador (a) e o coordenador(a) adjunto (a) devem ser membros do Conselho Municipal de Saúde de Joinville. O relator (a) pode ser de qualquer entidade que tem representatividade na CIST.

Art. 5º - A CIST será assistida pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Joinville.

- Art. 6º** - Compete ao Coordenador:
 - I- Presidir as reuniões, mantendo a integração dos componentes da Comissão.
 - II- Manter através da Secretaria Executiva do CMS-JlIle, os contatos necessários para o desempenho das atividades da Comissão, com os dirigentes das instituições nos seus diversos níveis.
 - III- Promover o encaminhamento necessário às decisões tomadas pela Comissão;
 - IV- Assinar as decisões resultantes das reuniões aos órgãos e/ou instituições afins, através de expediente da Secretaria Executiva do CMS-JlIle;
 - V- Redigir Pareceres elaborados pela Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST para posterior encaminhamento à Secretaria Executiva do CMS-JlIle, que encaminhará ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde;

Art.7º - Compete ao Coordenador Adjunto:

- I-Substituir o Coordenador, quando da sua ausência ou vacância.
- II-Contribuir com o desenvolvimento das ações da CIST.

Art. 8º Compete ao Relator
folha nº04 da Res. 003-11-CMS

I- Anotar os encaminhamentos da reunião para posterior digitação de atas, ofícios, entre outros documentos;

Art. 9º - Compete aos membros da Comissão Intersetorial de Saúde Trabalhador - CIST :

- I-Dar parecer, quando solicitado, em processos pertinentes à área.
- II-Propor a composição das subcomissões e/ou grupos de trabalho.
- III-Difundir junto à instituição de origem os assuntos debatidos pela Comissão.
- IV-Acompanhar a formulação e fiscalizar a execução do Plano de Ação do CEREST em consonância com a PNSST.

CAPÍTULO V
Das Reuniões

Art. 10º - A Comissão reunir-se-á mensalmente em caráter

ordinário, com calendário e local previamente estabelecido e aprovado pelo colegiado.

Art. 11º - Poderá ocorrer reunião extraordinária, quando convocada pelo Coordenador ou sub-coordenador da Comissão, ou por 1/3 dos membros, no prazo de três (3) dias para a convocação e mais dois (2) para a realização.

Art. 12º - A pauta será definida de acordo com a demanda do Conselho Municipal de Saúde ou na reunião precedente da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST, pelos membros componentes e por inclusão de temas propostos no dia da reunião, desde que aprovados.

Art. 13º - O Coordenador da Comissão indicará tempo para apresentação e discussão dos assuntos da pauta de cada reunião.

Art. 14º - O quorum mínimo para a reunião será de 50% dos membros da Comissão em primeira convocação e, em segunda convocação com 1/3 dos membros (15 minutos após a primeira convocação).

Parágrafo Único – Em segunda convocação, os membros suplentes poderão assumir a titularidade permanecendo nesta forma mesmo com a chegada do membro titular.

CAPÍTULO VI

Das Votações

Art. 15º - Os temas discutidos serão definidos por consenso ou votação dos membros da comissão.

Art. 16º - Vencerá a proposta que obtiver maioria simples dos votos presentes.
folha nº05 da Res. 003-11-CMS

Art. 17º - Em caso de empate, cada proposta deverá ser defendida por um integrante da Comissão e novamente votada. Parágrafo Único - Persistindo o empate, a questão será encaminhada ao CMS-JlIle.

Art. 18º - A votação será nominal e em aberto.

Art. 19º - Terá direito a voto, o membro Titular da Comissão, e em sua ausência, seu suplente conforme indicação.

Art. 20º - As declarações de voto de cada membro da CIST poderão ser expressas na ata da reunião a pedido de quem o proferiu.

Art. 21º - Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, votos por procuração.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 22º - Poderão ser formadas entre os membros da Comissão, subcomissões, tantas quantas forem necessárias, com a finalidade de agilizar os trabalhos, podendo ser desativado no cessamento da necessidade.

Art. 23º - Poderão ser solicitadas assessorias especializadas, tanto pela Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST, como pelas subcomissões, visando o aprimoramento técnico científico, a elucidação de questões duvidosas, e outras que se fizerem necessárias.

Art. 24º – Os membros da CIST poderão representar a comissão em eventos desde que o Conselho Municipal de Saúde seja comunicado formalmente e haja indicação feita pela CIST ou pelo CMS-JlIle.

Art. 25º - Os casos omissos neste regimento serão discutidos e resolvidos pela Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST, em reunião específica.

Art. 26º - As alterações subsequentes desse regimento poderão ocorrer apenas com a aprovação de 2/3 de seus membros presentes em reunião convocada para este fim e sub-

metida a posterior apreciação do CMS-Jlle.

Art. 27º - Este Regimento entrará em vigor após sua aprovação em reunião da Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador – CIST e do Conselho Municipal de Saúde de Joinville – CMS- Jlle.”
folha nº06 da Res. 003-11-CMS

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 21 de março de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde
Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 004/2011 Joinville,
21 de março de 2011.

COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXXVI 126ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 21 de março de 2011, RESOLVE APROVAR a nominata da Comissão para elaboração de proposta de revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, conforme segue:

Segmento Prestadores de Serviço
Jeovane Nascimento do Rosário – Associação de Reabilitação da Criança Deficiente (ARCD);

Segmento Profissionais de Saúde
Lenir Corso Krutul – Associação Brasileira de Enfermagem (ABEN);

Segmento Usuários
Antônio Carlos Fernandes Vieira - Associação dos Diabéticos de Joinville (ADIJO);
Euclides Paterno - Conselho Local de Saúde do Lagoinha.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 21 de março de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 006/2011 Joinville,
21 de março de 2011.

MINUTA DO TERMO ADITIVO A SER FIRMADO COM O HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT OBJETIVANDO ALTERAR E ATUALIZAR OS VALORES CONSTANTES DO PLANO OPERATIVO VIGENTE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXXVI 126ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 21 de março de 2011, RESOLVE APROVAR o contrato já firmado entre Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Regional Hans Dieter Schmidt e o Termo Aditivo condicionado à seguinte observação:

1) Que seja acrescentada e alterada, no Contrato e no Termo Aditivo, a seguinte meta de qualidade com o seu referido percentual:
- onde lê-se “para o cumprimento inferior a 50% das metas qualitativas, o percentual de recursos, será de 25% dos recursos”,
- leia-se “para o cumprimento inferior a 50% das metas qualitativas, o percentual de recursos será de acordo com o percentual cumprido”
Visto que, se o contratado cumprir apenas 1% das metas, esse receberá 25% dos recursos, assim, com a nova proposta, receberá o recurso de acordo com as metas alcançadas.”

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 21 de março de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 007/2011 Joinville,
21 de março de 2011.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST) REFERENTE AO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2010

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 05/2011 da Comissão de Assuntos Internos e de Orçamentos e Finanças, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXXVI 126ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 21 de março de 2011, RESOLVE APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST) REFERENTE AO PRIMEIRO TRI-

MESTRE DE 2010

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 21 de março de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 008/2011 Joinville,
21 de março de 2011.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST) REFERENTE AO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2010

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 06/2011 da Comissão de Assuntos Internos e de Orçamentos e Finanças, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXXVI 126ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 21 de março de 2011, RESOLVE APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST) REFERENTE AO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2010

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 21 de março de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 009/2011 Joinville,
21 de março de 2011.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST)

REFERENTE AO TERCEIRO TRIMESTRE DE 2010

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 07/2011 da Comissão de Assuntos Internos e de Orçamentos e Finanças, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXXVI 126ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 21 de março de 2011, RESOLVE APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST) REFERENTE AO TERCEIRO TRIMESTRE DE 2010

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 21 de março de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal

Sônia Mara Maçaneiro

Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

Tarcísio Crocomo

Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 010/2011 Joinville,
21 de março de 2011.

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE AUDITORIA DO SUS-DENASUS DE REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR-CEREST

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 13/2011 da Comissão de Assuntos Internos e de Orçamentos e Finanças, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXXVI 126ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 21 de março de 2011, RESOLVE APROVAR A SOLICITAÇÃO AO DENAUS DE REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST, REFERENTE AO ANO DE 2008.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 21 de março de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro

Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

Tarcísio Crocomo

Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss

Prefeito Municipal

CAMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 166/2011

Exonerar servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de maio de 2011:

- Kelli Ferreira, do cargo de Assessor Especial da Presidência;
- Oricelma Dutka, do cargo de Assessor Especial junto à Diretoria de Assuntos Legislativos.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 167/2011

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de maio de 2011:

- Carlos Roberto Pinheiro, do cargo de Assessor Parlamentar IV da Vereadora Dalila Rosa Leal –PSL;

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 168/2011

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de maio de 2011:

- Flávia Werner Rodrigues da Silveira de Oliveira, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 169/2011

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores

de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de maio de 2011:

- Laudelino Cabral da Rocha, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Odir Nunes da Silva – DEM.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 170/2011

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de maio de 2011:

- Carlos Henrique Camara Reis, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Manoel Francisco Bento – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 171/2011

Nomear servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de maio de 2011:

- Kelli Ferreira, no cargo de Assessor Especial, junto à Diretoria de Assuntos Legislativos;
- Oricelma Dutka, no cargo de Assessor Especial da Presidência.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 172/2011

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de maio de 2011:

- Cledson Gomes de Oliveira, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB;
- Edson Luís da Rocha, no cargo de Assessor Parla-

mentar V, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB;
- Marlete Francisco, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB;
- Vinícius Gustavo Silveira, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 173/2011

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de maio de 2011:

- Mara Rúbia Marques Rodrigues, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Odir Nunes da Silva – DEM.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 174/2011

Exonera servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 02 de maio de 2011:

- Iracema Fernandes Dias, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Osmari Fritz – PMDB;
- Maria Ignez Mathias, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Osmari Fritz – PMDB;
- Maria Mello Ramos, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Osmari Fritz – PMDB;
- Pedro Paulo Bet, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Osmari Fritz – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 02 de maio 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 175/2011

Nomeia servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 02 de maio de 2011:

- Aldo Effting, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Osmari Fritz – PMDB;
- Maria Mello Ramos, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Osmari Fritz – PMDB;

- Pedro Felipe do Amaral, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Osmari Fritz – PMDB;
- Pedro Paulo Bet, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Osmari Fritz – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 176/2011

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 03 de maio de 2011:

- Maurício dos Passos, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Belini Meurer – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de maio de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 177/2011

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 03 de maio de 2011:

- Neusa Maria dos Passos, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Belini Meurer – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de maio de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 178/2011

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 03 de maio de 2011:

- Nelson Cabral, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Juarez Nicásio Pereira – PPS.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de maio de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 25/2009-G

Contrato: 25/2009
Contratada: EMBRASP – EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
Objeto: Serviço de segurança e vigilância patrimonial de-sarmada e monitoramento eletrônico.
Motivo do Termo Aditivo: Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
Data: 02/05/2011
Valor do Termo Aditivo: R\$ 27.827,99 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).
Valor Global do Contrato: R\$ 536.463,59 (quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinqüenta e nove centavos).
Base Legal: art. 61, parágrafo único; art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

Odir Nunes Da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 31/2010-C
Contrato: 31/2010
Contratada: CLARO S/A
Objeto: Serviço de telefonia móvel.
Motivo do Termo Aditivo: Inserção no contrato dos números de série dos aparelhos celulares substituídos e previsão de contratação de mais um pacote de internet celular.
Data: 29/04/2011
Valor do Termo Aditivo: R\$ 439,47 (quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos)
Valor Global do Contrato: R\$ 93.013,83 (noventa e três mil, treze reais e oitenta e três centavos).
Base Legal: art. 61, parágrafo único; art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Odir Nunes Da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 88/2010-C
Contrato: 88/2010
Contratada: POSTO PADRE RÉUS LTDA.
Objeto: Fornecimento parcelado de gasolina comum e álcool para os veículos a serviço da Câmara de Vereadores de Joinville.
Motivo do Termo Aditivo: Equilíbrio econômico financeiro do contrato com a atualização do preço do litro do álcool para R\$ 2,51 (dois reais e cinqüenta e um centavos), bem como a atualização do litro da gasolina comum para R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos).
Data: 02/05/2011
Valor do Contrato: R\$ 74.705,00 (setenta e quatro mil, setecentos e cinco reais).
Base Legal: art. 61, parágrafo único; art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

Odir Nunes Da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Contrato: 13/2011
Concorrência nº 02/2011
Contratada: JOSÉ SIMIÃO PEREIRA - ME.
Objeto: Colocação de revestimento vinílico no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, com fornecimento de materiais.
Valor do Contrato: R\$ 20.917,60 (vinte mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos).
Motivo da Resolução Contratual: inexecução total do Contrato nos termos do art. 78, inciso I, e art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
Data: 04/05/2011.
Penalidades aplicadas: a) **Suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara de Vereadores de Joinville pelo prazo de 2 (dois) anos**, nos termos dos itens 12.1, alínea “f” do Contrato, e art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

